





## 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048-2019.

PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como CONTRATANTE, e do outro lado LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.970.148/0001-02, com sede na Avenida Brasil, 1259 – Bairro Planalto – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado por LEANDRO JOSÉ HOPPE, portador do CPF nº 912.427.700-20 e RG nº 1063448052, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Trechos 09 – 127 Km/d, 26 – 181km/d e 36 – 162,50 km/d, datado de 05/07/2019, sofrendo o contrato aumento de valor, devido ao acréscimo dos preços do combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/09/2023, para o Trecho 09 - R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), Trecho 26 - R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e, Trecho 36 - R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 27 de setembro de 2023.

LEANDRO JOSÉ HOPPE LEANDRO JOSÉ HOPPE - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

ABEL GRAVE

Prefeito

Contratante

⊕ www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

o prefibirubars

© Centro Administrativo Olavo Stefanello Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS CEP 98200-000 - Fone: 54.3324.8500